



## Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Geociências**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado e Doutorado** para a **seleção 2026/1º semestre**, cujas inscrições vão de **01 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026**.

Serão oferecidas **10 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 15 vagas para o Curso de Doutorado**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

*Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).*

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2025

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS – 2026/1**

A Faculdade de Geologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **01 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Geociências, para turma com início no 1º semestre de 2026.

O Programa de Pós-graduação em Geociências (PPGG) constitui-se de uma única Área de Concentração (Geociências), com suas linhas de pesquisa, a saber:

- Evolução tectônica de faixas móveis;
- Estratigrafia e correlação geológica;
- Geologia do Quaternário e mudanças ambientais;
- Mecanismos de formação e evolução de bacias sedimentares e magmatismo associado;
- Reativação e controle do embasamento de bacias sedimentares;
- Geologia e geofísica de margens tipo atlântico;
- Geofísica aplicada;
- Avaliação geoeconômica de recursos minerais energéticos;
- Controle tectônico de depósitos minerais e sua inserção no contexto geológico regional.

**I.- VAGAS E CANDIDATOS:**

**I.1.** Serão oferecidas **10 vagas** para o **Curso de Mestrado Acadêmico**, destinadas aos portadores de diploma de Geologia, Geofísica, Oceanografia, Engenharia de Minas, Geografia, Ciências Biológicas, Arqueologia e áreas afins, obtido em curso credenciado pelo MEC. Destas vagas, **3 vagas** serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **1 vaga** para estudantes graduados negros e indígenas, **1 vaga** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha

recebido financiamento público, e **1 vaga** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

#### **I.1.1. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ**

Será oferecida 2 (duas) vagas supranumerárias a servidores da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025. Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas. Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

**I.2.** Serão oferecidas **15 vagas** para o **Curso de Doutorado Acadêmico**, destinadas aos portadores de diploma de Geologia, Geofísica, Oceanografia, Engenharia de Minas, Geografia, Ciências Biológicas, Arqueologia e áreas afins, obtido em curso credenciado pelo MEC. Destas vagas, **5 vagas** serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **2 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **2 vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **1 vaga** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

#### **I.2.1. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ**

Será oferecida 2 (duas) vagas supranumerárias a servidores da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025. Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas. Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

**I.3.** Poderão candidatar-se portadores de diplomas de Geologia, Geofísica, Oceanografia,

Engenharia de Minas, Geografia, Ciências Biológicas, Arqueologia e áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC.

**I.4.** Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

**I.5.** A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido;
- b) Proceder ao remanejamento entre orientadores de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- c) Não havendo inscrições para as 3 vagas destinadas ao sistema de cotas na Seleção ao Mestrado, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.
- d) Não havendo inscrições para as 5 vagas destinadas ao sistema de cotas na Seleção ao Doutorado, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.
- e) Alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e/ou através do site do Programa.
- f) As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de seleção e o DEPG/PR-2.

**I.6.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

**I.7.** O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

## **II - DA REALIZAÇÃO:**

**II.1.** Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo I desse Edital.

### **III - INSCRIÇÕES:**

#### **III.1. Período e modo de inscrição:**

O candidato deverá, no período indicado no calendário (item VII), adotar os seguintes procedimentos:

- a) realizar sua inscrição virtualmente no **período de 01 de dezembro de 2025 a 23 janeiro de 2026, das 8h às 17h**, através do formulário deste link:
  - Mestrado: [Clique aqui para fazer sua inscrição](#);
  - Doutorado: [Clique aqui para fazer sua inscrição](#);
- b) enviar, através do formulário acima, obrigatoriamente, os documentos listados no item III.2;
- c) enviar a ficha de inscrição (Anexo 2), no formato .pdf, preenchida junto com os documentos obrigatórios para inscrição (item III.2). **O número de inscrição será preenchido pela Secretaria do Programa seguindo a ordem de inscrição através do formulário e será enviado por email ao candidato;**
- d) Após o envio da documentação, por meio do link de inscrição, o candidato receberá um email com a confirmação do envio junto com as respostas que foram dadas no formulário. Caso o candidato não receba tal confirmação, solicitamos que entre em contato com o email [ppgg.fgel.selecao@uerj.br](mailto:ppgg.fgel.selecao@uerj.br) (com cópia para [geoposuerj@gmail.com](mailto:geoposuerj@gmail.com)) para verificar se será necessário enviar a documentação novamente;
- e) Não serão aceitas inscrições enviadas por email e nem realizadas fora do prazo constante neste edital.
- f) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

### III.2. Documentos Exigidos:

No ato da inscrição, devem ser enviados como arquivo digitalizado **formato .pdf** os documentos abaixo referidos:

#### III.2.1. Candidatos ao Mestrado:

- a) 01 (uma) foto colorida, de data recente, somente de rosto (estilo 3x4), com fundo branco e com boa resolução;
- b) carteira de identidade e CPF;
- c) cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- d) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena do candidato;
- e) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2025, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau, que deverá ocorrer até a data da matrícula;
- f) cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- g) Currículo Lattes acompanhado da tabela de pontuação devidamente preenchida pelo candidato e dos documentos comprobatórios ordenados conforme o Anexo 7, sendo as páginas numeradas sequencialmente, em arquivo único no formato .pdf;
- h) se desejar concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no Anexo 1;
- i) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição (Anexo 2) e tomar ciência das normas do Edital através da assinatura no requerimento em questão;
- j) duas Cartas de Recomendação, conforme modelo próprio (Anexo 3) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. **As cartas de recomendação devem ser preenchidas, assinadas e remetidas por e-mail à Secretaria do Programa (ppgg.fgel.selecao@uerj.br/geoposuerj@gmail.com) pelo profissional da área que estiver recomendando o candidato.** O orientador (e o coorientador, caso tenha) proposto não poderá submeter carta de recomendação;
- k) entregar arquivo digitalizado no formato .pdf do Projeto de Dissertação, de acordo com o roteiro (Anexo 4);
- l) entregar arquivo digitalizado no formato .pdf da Declaração de Aceite do orientador

### III.2.2. Candidatos ao Doutorado:

- a) 01 (uma) foto colorida, de data recente, somente de rosto (estilo 3x4), com fundo branco e com boa resolução;
- b) carteira de identidade e CPF;
- c) cópia frente e verso do Diploma de Mestrado;
- d) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com a data de conclusão do curso de mestrado e cópia da ata de defesa, que deverá ocorrer até a data da matrícula;
- e) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de mestrado, com término previsto no segundo semestre de 2025, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data prevista para a defesa de dissertação;
- f) cópia do Histórico Escolar completo do mestrado com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- g) Currículo Lattes acompanhado da tabela de pontuação devidamente preenchida pelo candidato e dos documentos comprobatórios ordenados conforme o Anexo 6, sendo as páginas numeradas sequencialmente, em arquivo único no formato .pdf;
- h) se desejar concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no Anexo 1;
- i) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição (Anexo 2) e tomar ciência das normas do Edital através da assinatura no requerimento em questão;
- j) duas Cartas de Recomendação, conforme modelo próprio (Anexo 3) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. **As cartas de recomendação devem ser preenchidas, assinadas e remetidas por e-mail à Secretaria do Programa (ppgg.fgel.selecao@uerj.br/geoposuerj@gmail.com) pelo profissional da área que estiver recomendando o candidato.** O orientador (e o coorientador, caso tenha) proposto não poderá submeter carta de recomendação;
- k) entregar arquivo digitalizado no formato .pdf do Projeto de Tese, de acordo com o roteiro (Anexo 4);
- l) entregar arquivo digitalizado no formato .pdf da Declaração de Aceite do orientador (e coorientador, quando houver), conforme modelo (Anexo 5).

### **III.3. Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:**

**III.3.1.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar arquivo digitalizado no formato .pdf do diploma de graduação plena (para Seleção ao Mestrado) ou de mestrado (para Seleção ao Doutorado) e histórico escolar completo com apostila de HAIA ou vistos consulares brasileiros em caso de países não signatários da Convenção da Haia, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

**III.3.2.** Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena (para Seleção ao Mestrado) ou de mestrado (para Seleção ao Doutorado) emitido no exterior deverão apresentar arquivos digitalizados no formato .pdf do diploma e do histórico escolar completo com apostila de HAIA ou vistos consulares brasileiros em caso de países não signatários da Convenção da Haia, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

### **III.4. Resultado da Inscrição:**

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
  - **No período de 20/12/2025 a 04/01/2026 (recesso de final de ano da UERJ), não haverá verificação da documentação enviada. A confirmação da inscrição voltará a ser efetuada a partir de 05/01/2026;**
- b) O resultado da inscrição será divulgado no site <https://www.fgel.uerj.br/pos-graduacao/strictu-sensu/processo-seletivo/> e também por e-mail pela Secretaria do Programa em **26 de janeiro de 2026**, a partir das 10 horas, através de uma listagem constando a menção: **inscrição aceita** ou **inscrição não aceita**.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no item III.2 terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis nº 6.914/14 e nº 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

**IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

**IV.1.** O processo seletivo será realizado de forma presencial e será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

**IV.1.1.** Para **Mestrado**, Prova Escrita de Conhecimento em Geociências, de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 horas, sem consulta, baseada na Bibliografia do Anexo 8.

**IV.1.1.1.** Será considerado aprovado na Prova Escrita de Conhecimento em Geociências o candidato que obtiver nota mínima 6,00.

**IV.1.2.** Para **Doutorado**, Prova Escrita sobre o Projeto de Tese e sua Contribuição para a Linha de Pesquisa do PPGG, de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 horas, sem consulta.

**IV.1.2.1.** Será considerado aprovado na Prova Escrita sobre o Projeto de Tese e sua Contribuição para a Linha de Pesquisa do PPGG o candidato que obtiver nota mínima 7,00.

**IV.1.3.** O candidato deverá chegar no local da prova com 10 minutos de antecedência do horário de início;

**IV.1.4.** Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que chegar após o horário de início da Prova Escrita.

**IV.1.5.** A Prova Escrita deverá ser respondida em língua portuguesa, de tal modo que, nos casos de candidatos estrangeiros, a qualidade das respostas seja usada para aferir o conhecimento em língua portuguesa, sendo as notas da prova escrita e de língua portuguesa expressas conjuntamente.

**IV.1.6.** Para **Mestrado e Doutorado**, Prova de Conhecimento em Língua Inglesa de caráter classificatório com duração máxima de 1 hora, sem consulta.

**IV.1.6.1.** O candidato deverá chegar no local da prova com 10 minutos de antecedência do horário de início;

**IV.1.6.2.** Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que chegar após o horário de início da Prova de Conhecimento em Língua Inglesa.

**IV.1.7.** Avaliação do Currículo Lattes, em caráter classificatório. Os itens a serem pontuados e seus limites constam no Anexo 6 (Doutorado) e Anexo 7 (Mestrado).

**IV.1.8.** Defesa Oral do Projeto de Dissertação/Tese, de caráter classificatório.

**IV.1.8.1.** Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que chegar após seu horário de início da Defesa Oral do Projeto de Dissertação/Tese.

**IV.1.8.2.** Candidatos residentes em outros estados ou países poderão fazer a Defesa Oral

do Projeto de Dissertação/Tese em seu local de origem via videoconferência.

**IV.1.9.** Em todas as etapas do Processo Seletivo serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

**IV.1.10. Candidatos residentes em outros estados ou países poderão fazer a Prova Escrita e a Prova de Conhecimento em Língua Inglesa em seu local de origem, desde que essa possa ser aplicada por professor/pesquisador de Instituição Superior de Ensino ou Pesquisa Público, em comum acordo com a Coordenação da Pós-graduação em Geociências da UERJ, sendo que o candidato deverá entrar, primeiramente, em contato com a Coordenação da Pós-graduação em Geociências (geoposuerj@gmail.com) até a data de 13 de janeiro de 2026 para solicitar esse procedimento.**

**IV.2.** Os locais para realização das provas e as notas das etapas do Processo Seletivo serão divulgados em nosso site (<https://www.fgel.uerj.br/pos-graduacao/strictu-sensu/processo-seletivo/>).

**IV.3.** Solicitações para segunda chamada de provas deverão ser devidamente justificadas e serão encaminhadas para análise pela Comissão de Seleção, a qual emitirá o parecer “solicitação aceita” ou “solicitação não aceita”.

#### **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**V.1.** Para **Mestrado**, a média final será obtida a partir da média aritmética da Prova Escrita de Conhecimento em Geociências, Prova de Conhecimento em Língua Inglesa, Avaliação do Currículo Lattes e Defesa Oral do Projeto de Dissertação.

**V.1.1.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final maior ou igual a 6,00.

**V.2.** Para **Doutorado**, a média final será obtida a partir da média aritmética da Prova Escrita sobre o Projeto de Tese e sua Contribuição para a Linha de Pesquisa do PPGG, Prova de Conhecimento em Língua Inglesa, Avaliação do Currículo Lattes e Defesa Oral do Projeto de Tese.

**V.2.1.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final maior ou igual a 7,00.

**V.3.** No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

- a) maior nota obtida na Prova Escrita;
- b) maior nota obtida na avaliação do Currículo Lattes;
- c) maior nota obtida na Defesa Oral do Projeto de Dissertação/Tese;
- d) maior nota obtida na Prova de Conhecimento em Língua Inglesa;
- e) candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao demenor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
- f) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso).

## **VI - MATRÍCULA:**

**VI.1.** Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitado o limite de **10 vagas** estabelecidas para o **Curso de Mestrado**. Destas vagas, **3 vagas** serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **1 vaga** para estudantes graduados negros e indígenas, **1 vaga** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **1 vaga** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**VI.2.** Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitado o limite de **15 vagas** estabelecidas para o **Curso de Doutorado**. Destas vagas, **5 vagas** serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **2 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **2 vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensinossuperior que tenha recebido financiamento público, e **1 vaga** para pessoas com deficiência,nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razãodo serviço.

**VI.3.** No caso de não haver candidatos cotistas as vagas reservadas voltam para o total da ampla concorrência.

**VI.4.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

abaixo para fins de conferência junto à Coordenação do Curso:

- a) diploma de graduação (Seleção ao Mestrado) ou mestrado (Seleção ao Doutorado);
- b) histórico escolar completo de graduação (Seleção ao Mestrado) ou mestrado (Seleção ao Doutorado);
- c) CPF;
- d) carteira de identidade;
- e) passaporte válido, em caso de candidato estrangeiro;
- f) declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

**VI.4.1.** Documentos nato-digitais não precisam ser impressos e trazidos no dia da matrícula;

**VI.4.2.** Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de curso, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. O aluno ingressante deverá ter colado grau, impreterivelmente, até a véspera da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

**VI.4.3.** Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de curso, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. O aluno ingressante deverá ter sido aprovado em sua defesa de dissertação, impreterivelmente, até a véspera da matrícula. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

**VI.5.** A matrícula será realizada de forma online no dia **31 de março de 2026** (na ausência de candidatos cotistas: nos dias **16 e 17 de março de 2026**) das 11:00 às 17:00 horas.

**VI.6.** Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

**VI.7.** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

**VI.8.** O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Geociências.

**VII- CALENDÁRIO:**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	01/12/2025 a 23/01/2026 <b>(Leia o item III.4.a)</b>	8h às 17h
Entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas (via email)	01/12/2025 a 23/01/2026 <b>(Leia o item III.4.a)</b>	8h às 17h
Resultado das inscrições	26/01/2026	10h
Prazo para Recursos	26 e 27/01/2026	10h às 15h
Divulgação da análise dos Recursos	27/01/2026	16h
Prova Escrita de Conhecimento em Geociências (MESTRADO) e Prova Escrita sobre o Projeto de Tese e sua Contribuição para a(s) Linha(s) de Pesquisa do PPGG (DOUTORADO)	02/02/2026	9h às 12h
Divulgação da nota da Prova Escrita	03/02/2026	12h
Prazo para Recurso da nota da Prova Escrita	03/02/2026 e 04/02/2026	12h às 17h 8h às 17h
Divulgação da análise dos Recursos	04/02/2026	17:30h
Prova de Conhecimento de Língua Inglesa	05/02/2026	9h às 10h
Defesa Oral do Projeto de Dissertação/Tese	06/02/2026	A partir das 9h, seguindo a sequência do número de inscrição
Divulgação das notas da Prova de Conhecimento em Língua Inglesa e da Defesa Oral do Projeto de Dissertação/Tese	09/02/2026	11h
Prazo para recurso das notas da Prova de Conhecimento em Língua Inglesa e da Defesa Oral do Projeto de Dissertação/Tese	09/02/2026 e 10/02/2026	11h às 17h 08h às 16h
Divulgação da análise dos Recursos	10/02/2026	17:30h
Resultado da Análise socioeconômica dos Cotistas	03/03/2026	9h
Prazo para Recurso da Análise socioeconômica dos Cotistas	03 e 04/03/2026	9h às 16h
Divulgação da análise dos Recursos da Análise socioeconômica dos Cotistas	10/03/2026	9h
Resultado da Análise de Opção de Cotas	19/03/2026	9h

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Prazo para Recurso de Análise de Opção de Cotas	19 e 20/03/2026	9h às 16h
Divulgação da análise dos Recursos da Análise de Opção de Cotas	27/03/2026	9h
Divulgação do Resultado Final e da nota da Avaliação do Currículo Lattes	27/03/2026	9h
Prazo para Recurso do Resultado Final e da nota da Avaliação do Currículo Lattes	27 e 30/03/2026	10h às 16h
Divulgação da análise dos Recursos	30/03/2026	17h
Divulgação da Classificação Geral e dos Cotistas	30/03/2026	17h
Matrícula	31/03/2026	11h às 17h
Divulgação da Lista de Reclassificação	31/03/2026	17:30h
Matrícula dos Reclassificados	01/04/2026	11h às 17h
Início das aulas	01/04/2026	-
<b>Na ausência de candidatos cotistas, será seguido o Calendário abaixo:</b>		
Divulgação do Resultado Final e da nota da Avaliação do Currículo Lattes	23/02/2026	9h
Prazo para Recurso do Resultado Final e da nota da Avaliação do Currículo Lattes	23 e 24/02/2026	10h às 16h
Divulgação da análise dos Recursos	24/02/2026	17h
Divulgação da Classificação Geral	24/02/2026	17h
Matrícula	16 e 17/03/2026	11h às 17h
Divulgação da Lista de Reclassificação	18/03/2026	17:30h
Matrícula dos Reclassificados	19/03/2026	11h às 17h
Início das aulas	01/04/2026	-

**VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG/PR-2, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG/PR-2:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes a cotas;
  - aumentar número de vagas antes do resultado final;
  - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
  - remanejar as vagas entre orientadores de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2026/1º semestre.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- g) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geociências.

**IX- ENDERECO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

O endereço oficial para contato relacionado ao Processo Seletivo 2026/1 do Programa de Pós-graduação em Geociências é **ppgg.fgel.selecao@uerj.br**.

**X- LISTA DE ANEXOS**

- Anexo 1 - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARAPARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS
- Anexo 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO
- Anexo 3 - MODELO PARA CARTAS DE RECOMENDAÇÃO
- Anexo 4 - ROTEIRO PARA PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE
- Anexo 5 - MODELOS PARA CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR (e COORIENTADOR, quando houver)
- Anexo 6 - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)
- Anexo 7 - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)
- Anexo 8 - BIBLIOGRAFIA (MESTRADO)

## **ANEXO I**

### **INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS**

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

#### **A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

### **3. As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG: [https://www.pr2.uerj.br/?page\\_id=507](https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507)
  - b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:  
  
Acesse o site [https://www.pr2.uerj.br/?page\\_id=507](https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507), vá na aba “Coordenações” e clique em “Stricto Sensu Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS”; Encaminhar com a documentação comprobatória, digitalizada, no ato da inscrição para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geociências, através do e-mail: **ppgg.fgel.selecao@uerj.br**;
  - b.2) O Formulário de opção de cotas:  
  
Acesse o site [https://www.pr2.uerj.br/?page\\_id=507](https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507), vá na aba “Coordenações” e clique em “Stricto Sensu Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS”; Encaminhar com a documentação comprobatória, digitalizada, no ato da inscrição para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geociências, através do e-mail: **ppgg.fgel.selecao@uerj.br**;

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

- 6.** A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser enviadas para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geociências, através do e-mail : **ppgg.fgel.selecao@uerj.br** no ato da inscrição, conforme calendário estabelecido no edital.
- 7.** Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.
- 8.** Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).
- 9.** Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.
- 10.** Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.
- 11.** Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

**ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

CURSO DE **MESTRADO** ou **DOUTORADO**  
EM GEOCIÊNCIAS

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ (A ser preenchido pela secretaria do PPGG)

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

GRAU DE TITULAÇÃO/LOCAL/ANO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO/EMPRESA EM QUE TRABALHA: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR PROPOSTO: \_\_\_\_\_

CO-ORIENTADOR PROPOSTO: \_\_\_\_\_

DESEJA BOLSA DE ESTUDO? ( ) SIM ( ) NÃO

TIPO DE COTA:

- ( ) Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior (Beneficiário FIES, PROUNI,...);  
( ) Negro/Indígena;  
( ) Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) e para filhos de Policiais Cívicos e Militares, de Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

A distribuição de bolsas é feita respeitando o quantitativo disponível e de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGG.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- ( ) IDENTIDADE ( ) CPF  
( ) DIPLOMA DE **GRADUAÇÃO** ou **MESTRADO** (frente/verso)  
( ) HISTÓRICO ESCOLAR **DA GRADUAÇÃO** ou **DO MESTRADO**  
( ) CURRÍCULO LATTES, com comprovações e a tabela de autopontuação preenchida (Anexo 6 para Doutorado e Anexo 7 para Mestrado)  
( ) DUAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO (Anexo 3)  
( ) DECLARAÇÃO DE ACEITE DO ORIENTADOR E DO COORIENTADOR (Anexo 5)  
( ) PROJETO DE **DISSERTAÇÃO DE MESTRADO** ou **TESE DE DOUTORADO** (de acordo com roteiro, Anexo 4)  
( ) 1 FOTO COLORIDA DE ROSTO (estilo 3x4), COM FUNDO BRANCO E BOA RESOLUÇÃO

**Declaro estar ciente das normas constantes neste Edital de Seleção para o curso de **Mestrado/Doutorado** Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geociências – 2026/1.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

UERJ – PROCESSO SELETIVO – **MESTRADO/DOUTORADO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

**ANEXO 3**  
**MODELO PARA CARTA DE**  
**RECOMENDAÇÃO**

*CARTA DE RECOMENDAÇÃO*

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Senhor Recomendante:

O candidato acima pretende realizar estudo em nível de **MESTRADO/ DOUTORADO**. A Comissão de Pós-Graduação terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato com base nas informações confidenciais que você possa fazer. Solicitamos remeter esta Carta de Recomendação diretamente para a Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Geologia-UERJ, por e-mail ([ppgg.fgel.selecao@uerj.br](mailto:ppgg.fgel.selecao@uerj.br)/[geoposuerj@gmail.com](mailto:geoposuerj@gmail.com)) em formato pdf.

1. Inicialmente, tente de maneira objetiva traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Comparando este candidato com outros alunos ou técnicos, com similar nível de educação e experiência, num total de \_\_\_pessoas, que conheceu nos últimos dois anos, classifique o mesmo quanto a sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, entre (indique uma das alternativas):

( ) os 5% mais aptos                      ( ) os 30% mais aptos                      ( ) os 50% menos aptos  
( ) os 10% mais aptos                      ( ) os 50% mais aptos                      ( ) os 10% menos aptos

3. Desde que ano conhece o candidato? \_\_\_\_\_

4. Durante quanto tempo conheceu o candidato mais de perto? De: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

5. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato:

Como seu professor na(s) disciplina(s): \_\_\_\_\_

Como seu orientador no curso de: \_\_\_\_\_

Como seu chefe ou superior em serviço no: \_\_\_\_\_

6. Como classifica o candidato nos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos do candidato	Excelente	Muito bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento						
Facilidade de aprendizado/capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Capacidade de expressão escrita						

7. Outras informações que julgar necessário acrescentar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data e assinatura do Recomendante

Nome: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_; Cargo ou função: \_\_\_\_\_

Titulação máxima: \_\_\_\_\_; Ano: \_\_\_\_\_; Instituição: \_\_\_\_\_

**ANEXO 4**  
**ROTEIRO DE PROJETO DE**  
**DISSERTAÇÃO/TESE**

(no máximo 6 laudas, espaço entre-linhas 1, fonte Time New Roman 11, margens de 2 cm à esquerda, à direita, acima e abaixo. A inscrição será indeferida se ultrapassar as 6 laudas.)

- 1. NOME DO(A) CANDIDATO(A)**
- 2. NOME DO(A) ORIENTADOR(A) (E COORIENTADOR(A), SE HOVER)**
- 3. LINHA DE PESQUISA**
- 4. TÍTULO**
- 5. INTRODUÇÃO**
  - Contextualizar a pesquisa dentro da temática de estudo;
  - Caracterizar o problema a ser efetivamente resolvido a partir da execução da pesquisa.
- 6. OBJETIVOS, FINALIDADE E HIPÓTESE**
  - Apresentar o objetivo geral da proposta de pesquisa (preferencialmente em frase única);
  - Listar os objetivos específicos (preferencialmente itemizados);
  - Detalhar a contribuição da execução da proposta à(s) linha(s) de pesquisa do PPGG;
  - Apresentar a hipótese de trabalho da pesquisa.
- 7. MATERIAL E MÉTODOS**
  - Caracterizar sucintamente a área de estudo (localização e aspectos geológicos);
  - Detalhar o material que será analisado na pesquisa;
  - Apresentar os métodos que serão empregados na execução da proposta;
  - Em caso de haver a possibilidade de realização de estágio no exterior, explicitar as atividades que serão desenvolvidas na instituição externa;
  - Indicar possível(is) periódico(s) científico(s) ao(s) qual(is) os manuscritos resultantes deste projeto serão submetidos.
- 8. VIABILIDADE DA PROPOSTA (INFRAESTRUTURA E FINANCEIRA)**
  - Se a coleta de dados já foi parcial ou totalmente realizada, explicitar neste item;
  - Nos casos de haver fonte externa de dados/materiais para a pesquisa (ex.: ANP, coleções científicas), declarar se as instituições permitiram a utilização dos dados/materiais;
  - Informar os laboratórios e/ou instituições externas à UERJ onde as análises serão realizadas;
  - Explicitar os projetos/bolsas de pesquisa aprovados em órgãos de fomento (ex.: FAPERJ, CNPq, CAPES) que suportarão financeiramente a execução da pesquisa.
- 9. DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS**
  - Listar as disciplinas a serem cursadas no PPGG;
  - Listar as disciplinas a serem cursadas em outros programas de pós-graduação (na UERJ ou fora dela);
  - Em caso de previsão para estágio no exterior, listar possíveis disciplinas a serem cursadas na instituição externa;
- 10. CRONOGRAMA**
- 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ANEXO 5**  
**MODELO PARA CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR (COORIENTADOR, QUANDO**  
**HOUVER)**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Geociências da Faculdade de Geologia da UERJ.

Prezados Senhores.

Venho manifestar o meu aceite em orientar/**coorientar** o candidato \_\_\_\_\_

no **Projeto de Tese de Doutorado** intitulado \_\_\_\_\_

O plano de estudos do candidato encontra-se em anexo e seu teor está perfeitamente enquadrado na linha de pesquisa \_\_\_\_\_

desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Geociências da Faculdade de Geologia da UERJ. A pesquisa será suportada financeiramente pelo projeto/bolsa de pesquisa intitulado(a) \_\_\_\_\_

com coordenação do(a) Professor(a) Doutor(a) \_\_\_\_\_ junto ao órgão de fomento \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Orientador/**Coorientador**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

**ANEXO 6**

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
DOUTORADO**

<b>QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>Até 100 pontos</b>	<b>Pág.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Autopontuação</b>
<b><u>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</u></b>	<b><u>Até 10 pontos</u></b>			<b>Subtotal</b>
1.1 Outra graduação em áreas afins	6			
1.2 Especialização	8			
1.3 Outro Mestrado em áreas afins	10			
1.4 CR na graduação entre 7,0 e 8,0	6			
1.5 CR na graduação maior que 8,0	8			
1.6 Prêmios acadêmicos (devidamente comprovado)	4			
1.7 Cursos Técnicos, cursos de curta duração (mínimo de 16h)	5			
<b><u>2. PRODUÇÃO ACADÊMICA</u></b>	<b><u>Até 60 pontos</u></b>			<b>Subtotal</b>
2.1 Produção bibliográfica aceita/publicada (artigos, livros e capítulos de livro) como 1º autor	40 (A1 a A4, L4 e L3) 20 (B1a B4, L2 e L1) 10 (B5 ou inferior)			
2.2 Produção bibliográfica submetida (artigos, livros e capítulos de livro) como 1º autor	15 (A1a A4, L4 e L3) 10 (B1a B4, L2 e L1) 7 (B5 ou inferior)			
2.3 Produção bibliográfica aceita/publicada (artigos, livros e capítulos de livro) como coautor	25 (A1a A4, L4 e L3) 15 (B1a B4, L2 e L1) 7 (B5 ou inferior)			
2.4 Produção bibliográfica submetida (artigos, livros e capítulos de livro) como coautor	10 (A1a A4, L4 e L3) 7 (B1a B4, L2 e L1) 3 (B5 ou inferior)			
2.5 Produção bibliográfica (resumos expandidos em eventos científicos) (máximo 2)	7			

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

2.6 Produção bibliográfica (resumos em eventos científicos) (máximo 2)	5			
2.7 Produção técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos) (máximo 2)	5			
2.8 Participação em eventos científicos (com apresentação de trabalho) (máximo 2)	5			
2.9 Participação em eventos científicos (sem apresentação de trabalho) (máximo 2)	3			
<b><u>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u></b>	<b><u>Até 10 pontos</u></b>			<b>Subtotal</b>
3.1 Aprovação em concurso público	7			
3.2 Experiência profissional em docência de nível superior por semestre	7			
3.3 Experiência profissional técnica (atividade profissional técnica relacionada à área do conhecimento) por ano (máximo 2)	3			
3.4 Estágios profissionais por instituição (duração mínima de 3 meses)	5			
3.5 Participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão por ano (máximo 2)	4			
3.6 Monitoria	5			
<b><u>4. BOLSAS</u></b>	<b><u>Até 20 pontos</u></b>			<b>Subtotal</b>
4.1 Bolsas usufruídas em Iniciação Científica, Extensão, Iniciação à Docência e Estágio Interno Complementar (por ano de bolsa)	7			
4.2 Bolsas usufruídas em pós-graduação e apoio técnico (por ano de bolsa)	7			

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

4.3 Intercâmbio Internacional por semestre	10			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>			

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

**ANEXO 7**

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
MESTRADO**

<b>QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>Até 100 pontos</b>	<b>Pág.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Autopontuação</b>
<b><u>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</u></b>	<b><u>Até 10 pontos</u></b>			<b>Subtotal</b>
1.1 Outra graduação em áreas afins	6			
1.2 Especialização	8			
1.3 Outro Mestrado em áreas afins	10			
1.4 CR na graduação entre 7,0 e 8,0	6			
1.5 CR na graduação maior que 8,0	8			
1.6 Prêmios acadêmicos (devidamente comprovado)	4			
1.7 Cursos Técnicos, cursos de curta duração (mínimo de 16h)	5			
<b><u>2. PRODUÇÃO ACADÊMICA</u></b>	<b><u>Até 60 pontos</u></b>			<b>Subtotal</b>
2.1 Produção bibliográfica aceita/publicada (artigos, livros e capítulos de livro) como 1º autor	40 (A1 a A4, L4 e L3) 20 (B1a B4, L2 e L1) 10 (B5 ou inferior)			
2.2 Produção bibliográfica submetida (artigos, livros e capítulos de livro) como 1º autor	15 (A1a A4, L4 e L3) 10 (B1a B4, L2 e L1) 7 (B5 ou inferior)			
2.3 Produção bibliográfica aceita/publicada (artigos, livros e capítulos de livro) como coautor	25 (A1a A4, L4 e L3) 15 (B1a B4, L2 e L1) 7 (B5 ou inferior)			
2.4 Produção bibliográfica submetida (artigos, livros e capítulos de livro) como coautor	10 (A1a A4, L4 e L3) 7 (B1a B4, L2 e L1) 3 (B5 ou inferior)			
2.5 Produção bibliográfica (resumos expandidos em eventos científicos) (máximo 2)	7			

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

2.6 Produção bibliográfica (resumos em eventos científicos) (máximo 2)	5			
2.7 Produção técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos) (máximo 2)	5			
2.8 Participação em eventos científicos (com apresentação de trabalho) (máximo 2)	5			
2.9 Participação em eventos científicos (sem apresentação de trabalho) (máximo 2)	3			
<b><u>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u></b>	<b><u>Até 10 pontos</u></b>			<b>Subtotal</b>
3.1 Aprovação em concurso público	7			
3.2 Experiência profissional em docência de nível superior por semestre	7			
3.3 Experiência profissional técnica (atividade profissional técnica relacionada à área do conhecimento) por ano (máximo 2)	3			
3.4 Estágios profissionais por instituição (duração mínima de 3 meses)	5			
3.5 Participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão por ano (máximo 2)	4			
3.6 Monitoria	5			
<b><u>4. BOLSAS</u></b>	<b><u>Até 20 pontos</u></b>			<b>Subtotal</b>
4.1 Bolsas usufruídas em Iniciação Científica, Extensão, Iniciação à Docência e Estágio Interno Complementar (por ano de bolsa)	7			
4.2 Bolsas usufruídas em pós-graduação e apoio técnico (por ano de bolsa)	7			
4.3 Intercâmbio Internacional por semestre	10			

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>			
------------------------	------------	--	--	--

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE GEOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

## **ANEXO 8**

### **BIBLIOGRAFIA (MESTRADO)**

Grotzinger, J. & Jordan, T. 2013. Para Entender A Terra. 6ª Edição, Bookman, Porto Alegre. 768 p.  
ISBN:9788565837774